

*RELATÓRIO DE GESTÃO*  
***DA TRANSPARÊNCIA***  
***2019***



## **Relatório de Monitoramento da Implementação e Cumprimento da Lei Estadual nº 15.175/2012**

**Período de 1º de Janeiro a 31 de dezembro de 2019**

## **EXPEDIENTE**

**Corpo Gestor do Órgão (Portaria nº. 681/2019 DOE de 14 de novembro de 2019)**

**Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI**

**Nome: Rafael de Jesus Beserra**

Função: Secretário Executivo da Administração Penitenciária

**Nome: Antônia Aurinete de Almeida Braga**

Função: Coordenadora de Desenvolvimento Institucional e Planejamento

**Nome: Débora Gonçalves Lages Rebêlo**

Função: Ouvidora Setorial

**Nome: Geovana Sousa do Nascimento**

Função: Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC

## 01 – Introdução

Com o intuito de assegurar o acesso imediato à informação e propor ao Comitê Gestor de Acesso à Informação – CGAI/CGE a classificação de dados no seu âmbito de atuação, fica criado nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, conforme orientações da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº. 12.527/2011 e Lei Estadual nº. 15.175/2012) o Comitê Setorial de Acesso à Informação - CSAI.

O serviço de acesso à informação tem como objetivo, dentro das setoriais do Governo, atender e orientar o público quanto ao acesso aos dados solicitados; informar sobre a tramitação de documentos nas respectivas unidades; e protocolar documentos e requerimentos de acesso à informação.

Seguindo orientações do Decreto nº. 31.199, de 30 de abril de 2013, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos Comitês Setoriais e dos Serviços de Informação ao Cidadão do Poder Executivo Estadual, de acordo com o artigo 6º do referido documento, o Comitê deverá ser composto pelo titular do órgão ou entidade, ou autoridade com subordinação imediata; pelo assessor de desenvolvimento institucional ou cargo equivalente; pelo ouvidor setorial; e por um responsável pelo serviço de informações ao cidadão. Na Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, conforme Portaria nº. 681/2019 DOE 14 de novembro de 2019, o CSAI é formado pelos servidores: **Rafael de Jesus Beserra** – Secretário Executivo da Administração Penitenciária, **Aurinete de Almeida Braga** – Coordenadora de Desenvolvimento Institucional e Planejamento, **Débora Gonçalves Lages Rebêlo** – Ouvidoria Setorial e **Geovana Sousa do Nascimento** - Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC.

Em linhas gerais, esclarecemos que o cidadão tem acesso às informações por meio de consultas diretamente à Plataforma Ceará Transparente e demais sítios institucionais na internet e, caso necessite de alguma outra informação, não disponibilizada por esses meios, poderá registrar sua demanda através da Central de Atendimento Telefônico 155 (ligação gratuita), canal de entrada mais utilizado pelo cidadão, diretamente na Plataforma Ceará Transparente, disponível na internet ([www.ceartransparente.ce.gov.br](http://www.ceartransparente.ce.gov.br), [www.transparencia.ce.gov.br](http://www.transparencia.ce.gov.br) e [www.acessoainformacao.ce.gov.br](http://www.acessoainformacao.ce.gov.br)), por meio das redes sociais Twitter (@cgeceara), Facebook (@cgeceara) e Instagram (@cgeceara), por e-mail ([ouvidoria@cge.ce.gov.br](mailto:ouvidoria@cge.ce.gov.br)), por carta ou presencialmente nos Serviços de Informação ao Cidadão (SICs), bem como diretamente na sede dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo.

Sendo assim, quando a demanda é enviada para esta Secretaria no ato do recebimento, depois de observadas as formalidades legais de identificação do requerente, haverá encaminhamento do requerimento à área interna competente na apuração dos dados, ocasião em que não sendo possível o envio de resposta de maneira imediata será fornecida

dentro do prazo de 20 (vinte) dias, sendo permitida uma única prorrogação por mais 10 (dez) dias.

Oportunamente elucidamos que caso o conteúdo da solicitação requerida esteja protegido por sigilo, em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da Sociedade e do Estado, o requerente após recebimento da negativa pela setorial poderá apresentar recurso ao Comitê Gestor de Acesso à Informação contra a decisão, dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência. O recurso será dirigido ao Comitê Gestor de Acesso à Informação do Poder ou Órgão correspondente, que deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias. Verificada a procedência das razões do recurso, o Comitê Gestor de Acesso à Informação determinará ao Comitê Setorial de Acesso à Informação que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta Lei. Negado o acesso à informação pelo Comitê Gestor de Acesso à Informação, o requerente poderá recorrer ao Conselho Estadual de Acesso à Informação, que deliberará no prazo de 5 (cinco) dias se o acesso à informação não classificada como sigilosa for negado; ou estiverem sendo descumpridos prazos ou outros procedimentos previstos nesta Lei.

Com efeito, passamos a apresentação do **Relatório de Monitoramento da Implementação e Cumprimento da Lei Estadual nº. 15.175/2012** que tem como finalidade demonstrar o resultado do trabalho do serviço de informação ao Cidadão realizado pela Secretaria da Administração Penitenciária - SAP, durante os meses de **JANEIRO a DEZEMBRO de 2019**, refletindo, dessa forma, o esforço que a atual gestão tem empreendido para manter a referida unidade em evidência junto ao seu público alvo.

A apresentação do trabalho seguirá o modelo padrão encaminhado pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, sendo dividida em tópicos para uma melhor visualização das informações por parte dos interessados.

## **02 – Providências adotadas sobre as recomendações emanadas no Relatório de Gestão da Transparência 2018**

Elucidamos que com relação às recomendações pontuadas pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, inseridas no Relatório de Gestão da Transparência do ano de 2018, esta Secretaria não recebeu nenhuma recomendação; todavia, reafirmamos que todos os servidores desta pasta governamental priorizam as suas atividades com o intuito de garantir o acesso às informações públicas com a maior celeridade possível; sobretudo, levando em consideração o princípio da eficiência e transparência pública.

Nesse sentido esclarecemos que os membros do Comitê Setorial de Acesso à Informação da SAP se reúnem, de acordo com as demandas recebidas, para deliberar sobre as solicitações de informações, garantindo transparência nas atividades desenvolvidas dentro da Instituição Pública.

Ademais com o intuito de assegurar ao público o acesso de maneira ativa aos dados deste órgão, diariamente, são inseridas informações sobre todo o trabalho desenvolvido por esta pasta no site institucional, qual seja: [www.sap.ce.gov.br](http://www.sap.ce.gov.br), bem como por meio das Redes Sociais, Facebook: [www.facebook.com/SAPCeara](https://www.facebook.com/SAPCeara), e Instagram: @sapceara.

Destacamos ainda que com o objetivo de disseminar a cultura de acesso, periodicamente a Gestão Superior deste Órgão orienta aos servidores sobre a importância de executarem as atividades cotidianas em observância aos princípios da publicidade e da transparência.

É relevante destacar que 60 Comitês Setoriais de Acesso à Informação - CSAIs compõem o Sistema Estadual de Acesso à Informação, e que anualmente são avaliados os critérios de transparência ativa e passiva dos Órgãos do Poder Executivo Estadual, podendo estes obterem a pontuação máxima de 17 (pontos). Os critérios observados são: entrega do relatório de monitoramento da implementação e cumprimento da LAI, resolubilidade das solicitações de informação, satisfação do cidadão, avaliação das respostas às solicitações de informação pela CGE e possibilidade de registro de solicitação de informação via rede mundial de computadores, ou seja, no sítio institucional do órgão. Em 2019, a Secretaria da Administração Penitenciária foi avaliada em 16º lugar no Ranking da Transparência do Poder Executivo Estadual.

### **03 - Análise das solicitações de informações do período**

Apresentaremos a seguir uma análise quantitativa e qualitativa das solicitações de informação no ano de 2019, a partir dos relatórios disponibilizados no Sistema Ceará Transparente, contendo a quantidade de pedidos de informações **recebidos, atendidos, não atendidos, e indeferidos**, conforme dispõe o Art. 29, Inciso III, da Lei Estadual nº. 15.175/2012.

O Comitê Setorial de Acesso à Informação da Secretaria da Administração Penitenciária – SAP **recebeu** ao todo **360** (trezentos e sessenta) manifestações no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, através do Sistema Ceará Transparente, tendo sido todas as solicitações atendidas. Oportunamente esclarecemos que 173 (cento e setenta e três) manifestações foram respondidas de maneira imediata pelo Central 155, sendo direcionadas para o CSAI deste órgão 187 (cento e oitenta e sete) solicitações.

Os assuntos mais demandados versaram sobre orientações sobre a prestação dos serviços do Órgão Público; efetivo de presos no Sistema Penitenciário do Ceará e estrutura e funcionamento de Unidades Prisionais. Isto posto, acreditamos que a classificação nestes assuntos, se deu em razão da nova política penitenciária adotada no Estado do Ceará; todavia, todos os esclarecimentos necessários para dirimir dúvidas sobre dias de visita, dias de entrega de materiais permitidos, dados sobre cadastro de visitantes, documentações necessárias para cadastro, dentre outros dados foram prontamente respondidos.

No tocante aos meios de entrada recebidos por este Comitê, conforme relatório SIC estatístico constatou-se que 187 (cento e oitenta e sete) pedidos foram encaminhados para o CSAI/SAP, ou seja, 65 (sessenta e cinco) recebidos por telefone, 121 (cento e vinte e um) através da internet, 01 (um) pelo Twitter da CGE.

Com relação ao meio de preferência de resposta no momento do registro do pedido de informação o cidadão poderá escolher o encaminhamento do seu pleito por telefone, email, sistema ou internet. Em pesquisa junto ao Sistema Ceará Transparente (Acesso à Informação- CSAI/SAP) observamos que, tendo como base o total de 187 solicitações recebidas, 110 (cento e dez) pessoas optaram em receber o retorno de sua demanda por email, 11 (onze) através do Sistema, 65 (sessenta e cinco) por telefone e 01 (uma) pelo Twitter da CGE.

Em relação ao índice de resolubilidade das demandas (respondidas no prazo, respondidas fora do prazo e não respondidas) é relevante informar que conforme orientações da Lei nº. 15.175 de 28 de junho de 2012, qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso à informação junto aos órgãos e entidades públicas, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida. O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível, e somente não sendo possível conceder a informação de imediato, por indisponibilidade da mesma, o Comitê Setorial de Acesso à Informação do Órgão ou Entidade que receber o pedido deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias, remeter o requerimento ao Órgão ou Entidade detentora da informação, instruindo o requerimento com as razões da impossibilidade do atendimento imediato. Caso não seja possível conceder as informações dentro desse prazo, poderá haver uma única prorrogação por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

Após levantamento feito no Sistema Ceará Transparente (Acesso à Informação), constatou-se que das 360 (trezentos e sessenta) manifestações recebidas, 173 (cento e setenta e três) foram respondidas imediatamente, 149 (cento e quarenta e nove), em até 20 dias, e 35 (trinta e cinco) respondidas, entre 21 a 30 dias, ou seja, ainda no prazo de prorrogação, tendo o requerente sido informado. Apenas 03 (três) solicitações foram respondidas fora do prazo. Todavia, após análise deste Comitê Setorial de Acesso à Informação verificamos que a demora se deu em razão de uma queda de energia, o que impossibilitou a área responsável de elaborar a resposta dentro da data estabelecida. Entretanto, imediatamente entramos em contato com o cidadão para informar a situação, e logo em seguida, encaminhamos a sua resposta.

O tempo médio de resposta para retorno ao cidadão foi de apenas 10 (dez) dias, posto que este Comitê Setorial promove suas atividades em observância à efetividade e eficiência em suas ações no intuito de garantir ao cidadão a maior satisfação.

Em referência à **pesquisa de satisfação dos usuários** é fundamental observar que o cidadão não está obrigado a respondê-la, sendo facultativa tal pesquisa. Nesse sentido, levando em consideração que apenas 27 (vinte e sete) pessoas avaliaram nossos serviços obtivemos o índice de satisfação de 92% (noventa e dois) por cento.

Por fim, em referência às **solicitações de informação que demandaram recurso**, durante o ano de 2019, não tivemos casos de encaminhamento de recurso para o Comitê Gestor de Acesso à Informação.

#### **04 – Dificuldades para implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012**

A principal dificuldade enfrentada no ano de 2019 relacionou-se ao fornecimento de maneira imediata das informações requeridas pelos cidadãos (as); entretanto, com o fito de tornar mais célere e transparente todas as atividades desenvolvidas por este órgão público, diariamente, foram disponibilizados no *site* institucional e nas Redes Sociais dados atualizados, notícias e publicações executadas por esta pasta governamental.

#### **05 – Benefícios percebidos pela implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012**

O principal benefício percebido com a implementação da Lei de Acesso à Informação - LAI foi o de tornar o cidadão cada vez mais próximo da gestão pública, criando uma cultura de acesso à informação, bem como permitindo que a população participe da gestão pública por meio do controle social.

#### **06 – Ações empreendidas pelo Órgão ou Entidade com vistas a melhorar o perfil ou nível da transparência ativa, em virtude das informações solicitadas**

Inicialmente, no que se refere a este item é fundamental explicarmos brevemente a diferença entre a **transparência ativa**, como sendo aquela em que as informações já estão à disposição ao cidadão no próprio *site* institucional, ao contrário da **transparência passiva**, que as informações ainda serão elaboradas pelas áreas específicas.

Isto posto com a finalidade de melhorarmos os índices de transparência ativa no ano de 2019 constantemente foram inseridas informações no *site* institucional para que a qualquer tempo o cidadão tivesse a sua disposição dados atualizados desta pasta governamental.

#### **07 – Classificações de documentos**

As informações em poder dos órgãos e entidades públicas poderão ser classificadas como informações de interesse público, informações sigilosas e informações pessoais. No caso das informações classificadas como sigilosas terão o acesso restrito temporariamente ao público, podendo ser classificadas como reservadas, secretas e ultrasecretas.

As fichas classificadas como sigilosas, serão tidas como reservadas: sob sigilo durante 05 (cinco) anos; como secretas: sob sigilo durante o prazo de 15 (quinze) anos, e ultrassecretas: sob sigilo durante o prazo de 25 (vinte e cinco) anos.

Nesse contexto, elucidamos que o sigilo de algumas informações é indispensável em razão da imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, tendo em vista que a concessão delas poderia colocar em risco a defesa e a soberania nacional ou a integridade do território nacional; a vida e a segurança da população; prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicos de órgãos de segurança pública do Estado; prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico estadual; pôr em risco a segurança de Instituições ou de autoridades estaduais e seus familiares; e comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.

Sendo assim este Comitê Setorial de Acesso à Informação detém de 13 (treze) informações classificadas como sigilosas aprovadas pelo Comitê Gestor de Acesso à Informação, estando todos os registros disponíveis no site: <https://www.sap.ce.gov.br/acesso-a-informacao/>, no campo, relação de informações sigilosas.

## 08 – Considerações Finais

Em 2012, a partir da vigência da Lei de Acesso à Informação, o Estado do Ceará criou um ambiente de transparência que propiciou a participação da sociedade na gestão pública por meio do controle social.

Sob tal enfoque, este Comitê Setorial de Acesso à Informação tem trabalhado disseminando internamente uma cultura de transparência, objetivando a cada dia, atender a todos os cidadãos que buscam por informações públicas de uma maneira mais célere e efetiva.

Durante o ano de 2019, 149 (cento e quarenta e nove) manifestações foram respondidas em até 20 dias, e 35 (trinta e cinco) respondidas entre 21 a 30 dias, ou seja, ainda no prazo de prorrogação, tendo o requerente sido informado. De acordo com relatório do Sistema Ceará Transparente apenas 03 (três) manifestações foram respondidas fora do prazo; todavia, a demora se deu em virtude de uma queda de energia, que impossibilitou o registro das informações em nosso sistema.

O **tempo médio de resposta** para retorno ao cidadão, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, foi de apenas 10 (dez) dias, posto que esse Comitê Setorial promove suas atividades em observância à efetividade e eficiência em suas ações no intuito de ofertar ao cidadão maior satisfação.

Nesse processo, embora nem sempre tenha sido possível fornecer os dados públicos imediatamente, trabalhamos buscando melhorar a satisfação dos usuários dos nossos serviços.

Ademais concluímos registrando que continuaremos pautando nossas ações, em observância ao princípio da eficiência, com a finalidade de alcançarmos os melhores resultados para a gestão pública.

Fortaleza, 20 de janeiro de 2020.

**Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI**



**Nome: Rafael de Jesus Beserra**

**Função: Secretário Executivo da Administração Penitenciária**



**Nome: Antônia Aurinete de Almeida Braga**

**Função: Coordenadora de Desenvolvimento Institucional e Planejamento**



**Nome: Débora Gonçalves Lages Rebêlo**

**Função: Ouvidora Setorial**



**Nome: Geovana Sousa do Nascimento**

**Função: Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC**